ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com – secretariacamaracurraisnovos@gmail.com

LEI Nº 3.447, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a criação do Distrito Cruz e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, nos termos do art. 49, § 2 da Lei Orgânica do Município, e eu, Ezequiel da Silva Neto, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Transforma o Povoado Cruz em Distrito integrante da estrutura administrativa do Município de Currais Novos, doravante denominado Distrito Cruz.

Parágrafo único - O Poder Executivo promoverá a criação de Conselho Distrital composto por 4 (quatro) membros, sendo:

I – 3 (três) integrantes da comunidade, escolhidos por eleição;

II – 1 (um) nomeação do prefeito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos (RN), 24 de setembro de 2019.

Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto
Vice-Presidente